Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1196/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/11259/2023
PROTOCOLO	: 2289270
ÓRGÃO	: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: GEROLINA DA SILVA ALVES
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO. CANCELAMENTO DO CERTAME PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento de controle prévio, referente ao Processo Administrativo licitatório n. 13/2023 - pregão eletrônico n. 11/2023, para formalização de Ata de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, tendo como objeto o registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, visando atender os municípios consorciados, no ano letivo de 2024.

O CIDECOL tomou conhecimento da análise ANA-DFE-9356/2023 e encaminhou a manifestação e documentos de f. 379/424, informando que iria readequar o edital e que cancelou o presente certame.

Encaminhado os autos ao Ministério Público de Contas, este pugnou pela Extinção e Arquivamento, em razão da perda de objeto caracterizada pelo cancelamento da lecitação

Diante do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e com fulcro no art. 154 do Regimento Interno, Resolução n. 98/2018, **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** destes autos.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências de estilo.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto